



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD - CPO 03-
2022**

**Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e
arquitetura**

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC: 14002/2023.

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura conforme demanda da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO do TRT-12, relativos à elaboração de:

- Projetos em 2D/ CAD de arquitetura e engenharia;
- Projetos em 3D/ BIM
- Escaneamento 3D, nuvem de pontos, modelagem BIM;
- Memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilhas conforme orientações do CPO e da Resolução 70/2010 (alterada em 2021) do CSJT (orçamentos com o SINAPI, cronogramas, composições de custo, BDI, encargos sociais e cotações);
- Digitalização de projetos e documentos;
- Estudos, laudos e levantamentos: geotécnicos, levantamentos topográficos, cadastrais, sondagens de terrenos, outros levantamentos e pareceres;
- Elaboração de manuais, relatórios técnicos;
- Plantas humanizadas e maquete eletrônica;
- Serviços de consultoria: profissionais de engenharia e arquitetura;
- Serviços de apoio técnico à fiscalização com relatório de vistorias necessários à administração, para obras de construção, ampliação, reforma, conservação e manutenção dos imóveis do TRT12/SC.

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo de execução dos serviços será definido, as OESs - Ordens de execução de serviço - das demandas, considerando cada serviço especificamente, conforme tabela de prazos. A data prevista para envio dos documentos para a licitação é até o início do recesso, em dezembro do presente exercício, e a data para início dos serviços 01/05/2023 conforme previsto no PAC 2023.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Os serviços objeto desta contratação se enquadram nos pressupostos previstos no artigo 28-I da Lei 14.133/2021 na modalidade **de Pregão**.

3. Justificativa

A Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades de obras e serviços de engenharia e de arquitetura da estrutura física do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, necessárias à construção, reformas e ampliações das instalações das sedes das suas unidades e dos imóveis por ele administrados. Sendo uma de suas atribuições no âmbito da arquitetura e engenharia, o desenvolvimento e elaboração de projetos de obras, estudos técnicos, levantamentos, através do planejamento, coordenação e controle da execução desses serviços por intermédio de empresas contratadas para a elaboração de serviços técnicos de engenharia.

O planejamento e organização das intervenções nos imóveis do TRT são a melhor forma de minimizar inconsistências técnicas verificadas nas execuções dos contratos. Visando aprimorar a qualidade do material técnico disponibilizado nas licitações de obras, a CPO necessita de apoio técnico para elaboração de projetos executivos e detalhamento de projetos específicos. O planejamento do tempo necessário à elaboração das etapas de projeto foi estudado pela CPO, considerando as demandas de projetos que tem ocorrido nos últimos anos, bem como as previstas no Plano de Obras do TRT-SC. Importante destacar a necessidade de apoio técnico nas áreas de engenharia elétrica e mecânica uma vez que não existem profissionais habilitados no quadro funcional da instituição (a CPO possui apenas arquitetos e engenheiros civis em seu quadro), tornando assim fundamental o apoio técnico em projetos desta área.

Os profissionais da CPO atuam diretamente nas soluções das demandas, porém nem sempre conseguem atender às complexidades de áreas específicas. Diante disso, e da dificuldade de se operacionalizar com qualidade as demandas das





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

obras do Tribunal, a solução mais adequada encontrada foi a contratação dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura, com prazos tecnicamente viáveis, evitando que o processo de licitação ocorra prematuramente e sem a qualidade de informações que um certame público requer.

Pela demanda constante de projetos, seja de adaptações de imóveis, reformas ou novas construções em terrenos do Tribunal, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura (escritório de projetos) é imprescindível ao atendimento dessas demandas pela CPO, que concentra-se na programação e planejamento das obras, gerenciamento e fiscalização dos contratos, elaboração dos projetos básicos e documentos da fase de planejamento das contratações, apoio e conferência do material técnico elaborado pela empresa de projetos contratada. Por todo o exposto, não é viável que a CPO absorva a demanda técnica de elaboração de projetos, salvo os de pequeno porte, como os de alteração simples de leiaute.

Adicionalmente, a CPO está em processo de implementação do BIM na instituição, seguindo as orientações que vêm sendo estudadas pelo CSJT para toda a Justiça do Trabalho. Ainda que os profissionais estejam em fase inicial de treinamento, tendo realizado um curso básico, a atuação de profissionais experientes em BIM, neste caso terceirizados, torna-se importante para o sucesso da implementação no Tribunal.

E ainda, tendo em vista o volume de intervenções em planejamento para os próximos anos, o apoio de profissionais especializados de engenharia e arquitetura, para vistorias e emissão de relatórios técnicos, auxiliando a fiscalização do Tribunal.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação está relacionada aos seguintes objetivos estratégicos:

- *Promover o trabalho decente e a sustentabilidade¹.*
- *Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira².*

Essa contratação se alinha aos objetivos citados na medida em que irá proporcionar aos servidores, jurisdicionados e magistrados(as) ambientes seguros, bem preservados e adequados para o desenvolvimento da função jurisdicional do Tribunal com excelência.

¹ <https://portal.trt12.jus.br/node/10239>

² <https://portal.trt12.jus.br/node/10239>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado no PAAC 2023 para esta demanda, considerando a previsão inicial dos serviços é de **R\$770.000,00**.

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular

Nome: Jacson Alexandre Pereira
Matrícula: 1751
Lotação: CPO
Cargo: Coordenador
Ramal: 4155
E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Integrante demandante substituto:

Nome: Adalberto Knoth
Matrícula: 4028
Lotação: CPO
Cargo: Assistente-Chefe do SEORC
Ramal: 4388
E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br

Integrante técnico titular:

Nome: Kristina Natalia Cancelier
Matrícula: 3077
Lotação: CPO
Cargo: Analista Judiciário especialidade Arquitetura
Ramal: 4360
E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto:

Nome: Naira Oszowski
Matrícula: 3512
Lotação: CPO
Cargo: Assistente-Chefe do SECPROJ
Ramal: 4298
E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

7. Responsável pela oficialização da demanda

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Jacson Alexandre Pereira
Coordenador da CPO

Data: 14/12/2022.

